



Lei nº 2686 de 18 de dezembro de 2024.

**EMENTA:** Institui a “Semana Delas” na Cidade da Escada.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Passa a integrar o Calendário de Eventos do Município Da Escada “Semana Delas”, a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana que compreenda o dia 08 (oito), data em que se comemora o “Dia Internacional da Mulher”.

**Art. 2º.** As comemorações da “Semana Delas” deverão compreender, dentre outras, atividades educativas, artísticas e culturais que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas, além de divulgar as conquistas da Mulher nos campos político, econômico, social e científico, destacando a sua participação na construção do nosso país.

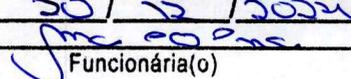
**Art. 3º.** Durante a “Semana Delas”, os estabelecimentos de saúde do Município deverão promover atividades voltadas à saúde da mulher, em especial os programas de informação e prevenção de doenças, por meio da realização de exames diagnósticos a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser amplamente divulgados a fim de alcançar o maior número possível de mulheres em todo o Município.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal e as secretarias às quais estejam vinculados os órgãos públicos promoventes das atividades da “Semana Delas”, ficam autorizados a firmar convênios ou contratar serviços de entidades públicas ou privadas, associações, organizações, palestrantes, dentre outros, que tenham por atividade o desenvolvimento de estudos, pesquisas, promoção e defesa dos direitos da mulher.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 18 de dezembro de 2024.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 057  
DATA 20/12/2024  
  
Funcionária(o)